



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 604/2006

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **JANE APARECIDA RODRIGUES LOPES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado a contar de 11 de junho de 2006, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora, **JANE APARECIDA RODRIGUES LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.814.665-7-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1996, pelo regime Estatutário, para exercer a função de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 1896/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2006, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 200/04 de 15 de julho de 2004.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2.006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



AMARAL DO OCEANO

19 de Janeiro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 001/2006

Constitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. [Nome]

Vice-Presidente: Sr. [Nome]

Art. 1º

Constitui-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de promover a preservação e a melhoria do meio ambiente, bem como a conscientização da população quanto à importância da preservação ambiental.

Art. 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por representantes do Poder Executivo Municipal, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo Municipal, da sociedade civil e de outros órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá sede no [Endereço]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / 06 / 2006
DE N.º 124
UMUARAMA, 14 / 06 / 2006
Wthaugantli
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Deputado Municipal

[Assinatura]